



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Circular n.º 025/2014

Exames Médicos Desportivos

A Direcção da Federação Portuguesa de Tiro, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 11318/2009, do Sr. Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no DR, 2ª Série, de 08 de Maio, emitiu a Circular n.º 03/2010, definindo as regras para a apresentação dos exames médicos dos atletas filiados na FPT, estabelecendo no art.º 27º do Regulamento de Licenças Federativas da FPT que a não apresentação do exame médico até ao final do mês seguinte ao do aniversário do atleta, implica a suspensão da respectiva Licença Federativa.

Esclarecendo algumas dúvidas sobre a matéria, com que fomos confrontados ultimamente, informamos o seguinte:

- a) Os exames médicos devem ser efectuados no mês do aniversário do atleta, devendo ser enviados para a FPT até final do mês seguinte, sob pena de suspensão da Licença Federativa até à apresentação do referido atestado médico;
- b) No caso da primeira inscrição do atleta na FPT, deve ser apresentado atestado médico, devendo o atleta, independentemente da data da realização desse exame médico, realizar novo exame no mês do seu próximo aniversário.

Nota: A solução referida na alínea b), visa a uniformização dos procedimentos de apresentação de exame médico logo após a inscrição do atleta na FPT, independentemente da data da apresentação do primeiro exame médico, evitando assim a apresentação posterior de exame médico intercalar.

Lisboa, 28 de Abril de 2014

P´la Direcção

Luís Moura

Presidente